



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru

AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837 -
F:(81) 37257400

Processo nº **0009067-43.2018.8.17.2480**

AUTORES: MARIA SALVINA DA SILVA E OUTROS

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

D E S P A C H O

Vistos etc,

Diante da declaração de pobreza juntada aos autos, na forma do Art. 98 do CPC, concedo gratuidade processual, uma vez inexistentes elementos a permitirem conclusão diversa, neste momento.

Cite(m)-se o(a/s) Demandado(a/s), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer(em) à Audiência prevista no Art. 334 do NCPC, designada para o dia **20/02/2019**, às 14:40 h, cujo Ato será realizado no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e de Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, situado no “Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras”, para onde os autos deverão ser remetidos.

Intime(m)-se o(s) Autor(es) na forma do Art. 334, § 3º, do NCPC.

Determino, ainda, que as Partes sejam intimadas dos preceitos legais constantes nos §§ 8º, § 9º e 10 do Art. 334 do NCPC.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Comarca de Caruaru, 19 12 2018.

EDINALDO AURELIANO DE LACERDA

JUIZ DE DIREITO







Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837

4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru

Processo nº 0009067-43.2018.8.17.2480

AUTOR: MARIA SALVINA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO GOMES, MANOEL JOAO PEREIRA, JOSE PEDRO DA SILVA NETO, LOURIVAL PEREIRA DA SILVA, MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSINEIDE MARIA PEREIRA RODRIGUES, MARIA DO CARMO SILVA FILHA, MARIA DE LOURDES GOMES, GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - AUDIÊNCIA - PARTE AUTORA

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 39310394, conforme segue transcrito abaixo:

"D E S P A C H O Vistos etc, Diante da declaração de pobreza juntada aos autos, na forma do Art. 98 do CPC, concedo gratuidade processual, uma vez inexistentes elementos a permitirem conclusão diversa, neste momento. Cite(m)-se o(a/s) Demandado(a/s), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer(em) à Audiência prevista no Art. 334 do NCPC, designada para o dia 20/02/2019, às 14:40 h, cujo Ato será realizado no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e de Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, situado no "Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras", para onde os autos deverão ser remetidos. Intime(m)-se o(s) Autor(es) na forma do Art. 334, § 3º, do NCPC. Determino, ainda, que as Partes sejam intimadas dos preceitos legais constantes nos §§ 8º, § 9º e 10 do Art. 334 do NCPC. Cumpra-se. Intimem-se. Comarca de Caruaru, 19 12 2018. EDINALDO AURELIANO DE LACERDA JUIZ DE DIREITO"

CARUARU, 7 de janeiro de 2019.

RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837

4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru

Processo nº 0009067-43.2018.8.17.2480

AUTOR: MARIA SALVINA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO GOMES, MANOEL JOAO PEREIRA, JOSE PEDRO DA SILVA NETO, LOURIVAL PEREIRA DA SILVA, MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSINEIDE MARIA PEREIRA RODRIGUES, MARIA DO CARMO SILVA FILHA, MARIA DE LOURDES GOMES, GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço a remessa dos presentes autos ao Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e de Cidadania (CEJUSC). O certificado é verdade. Dou fé.

CARUARU, 9 de janeiro de 2019.

RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU

Diretoria Cível do 1º Grau

